

LEI MUNICIPAL Nº 1114/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 94.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	817	10.304.1002.1205.0000	CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAUDE DO POVOADO BARRO		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		94.000,00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		300 000	SAÚDE		

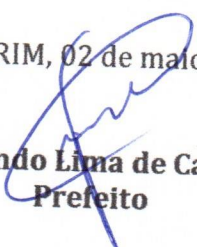
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 94.000,00, referente a **proposta** de emenda individual do Deputado Federal Gonzaga Patriota de Nº **12238.8880001/21-001**, para implantação de academia da saúde.

Excesso:

94.000,00

Artigo 3.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARNAMIRIM, 02 de maio de 2022.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito